



Atividade: Transporte Rodoviário de Cargas – Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

✓ **CNAE: 4930-2/02 (cód. 320)**

✓ **Descrição da Atividade:**

- ✓ Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária, exceto medicamentos e insumos farmacêuticos e produtos alimentícios, com área de armazenamento, inclusive em containers.
- ✓ Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária, exceto medicamentos e insumos farmacêuticos e produtos alimentícios, sem área de armazenamento, inclusive em containers.
- ✓ Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de medicamentos e insumos farmacêuticos, com área de armazenamento, inclusive em contêineres.
- ✓ Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de medicamentos e insumos farmacêuticos, sem área de armazenamento, inclusive em contêineres.
- ✓ Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos alimentícios, com ou sem área de armazenamento, inclusive em contêineres.
- ✓ Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de alimentos e água para trabalhadores, com veículos adaptados, dotados de reservatórios específicos para o armazenamento - ônibus, carretas, entre outros.
- ✓ Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de amostra de sangue de doadores, de receptor para provas pré-transfusionais, bolsas de sangue e hemocomponentes
- ✓ Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de material biológico humano.

✓ **Passo a Passo:**

Pessoa Jurídica:

Apresentar protocolo do Sistema Integrado de Licenciamento - SIL, e documentos listados abaixo

OBS: As taxas da Vigilância Sanitária serão encaminhadas posteriormente via Correios

✓ Documentos		
1	REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ORIGINAL
2	ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ORIGINAL
3	SUBANEXO V.3 DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA AOS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE Somente para: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de amostra de sangue de doadores, de receptor para provas pré-transfusionais, bolsas de sangue e hemocomponentes</i> • <i>Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de material biológico humano.</i> 	ORIGINAL
4	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
5	CONTRATO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS QUANDO SE TRATAR DE SOCIEDADE SIMPLES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
6	CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP - EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
7	COMPROVANTE DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DE PESSOA FÍSICA, COM FOTO Somente para: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de amostra de sangue de doadores, de receptor para provas pré-transfusionais, bolsas de sangue e hemocomponentes</i> • <i>Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de material biológico humano.</i> 	CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
8	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EMITIDA PELO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE Somente para: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária, exceto medicamentos e insumos farmacêuticos e produtos alimentícios, com área de armazenamento, inclusive em containers.</i> • <i>Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de medicamentos e insumos farmacêuticos, com ou sem área de armazenamento, inclusive em contêineres.</i> 	ORIGINAL
9	COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE Somente para: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de medicamentos e insumos farmacêuticos, com ou sem área de armazenamento, inclusive em contêineres.</i> • <i>Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de amostra de sangue de doadores, de receptor para provas pré-transfusionais, bolsas de sangue e hemocomponentes</i> 	CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

10	<p>COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA</p> <p><i>Somente para estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de medicamentos e insumos farmacêuticos, com ou sem área de armazenamento, inclusive em contêineres.</i></p>	ORIGINAL
11	<p>COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO REGISTRADO EM CARTÓRIO QUANDO CARACTERIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</p>	CÓPIA
12	<p>CONTRATO DE ATIVIDADE TERCEIRIZADA</p> <p><i>Exceto para estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de alimentos e água para trabalhadores, com veículos adaptados, dotados de reservatórios específicos para o armazenamento - ônibus, carretas, entre outros.</i></p>	CÓPIA
13	<p>LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS (TERCEIRIZADAS)</p> <p><i>Exceto para estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de alimentos e água para trabalhadores, com veículos adaptados, dotados de reservatórios específicos para o armazenamento - ônibus, carretas, entre outros.</i></p>	CÓPIA
14	<p>LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO</p> <p>Somente para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária, exceto medicamentos e insumos farmacêuticos e produtos alimentícios, com área de armazenamento, inclusive em containers.</i> • <i>Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de medicamentos e insumos farmacêuticos, com área de armazenamento, inclusive em contêineres.</i> 	CÓPIA

✓ Formulários:	
<ul style="list-style-type: none"> • REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 	<ul style="list-style-type: none"> • ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> • SUBANEXO V.3 DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA AOS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE 	

✓ Custos:		R\$
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual. 		220,00
<ul style="list-style-type: none"> • Assunção e/ou Baixa de Responsabilidade Técnica 		50,00
<ul style="list-style-type: none"> • Renovação da Licença Sanitária 		110,00
<ul style="list-style-type: none"> • Alteração de endereço do estabelecimento 		220,00

✓ Prazos:	
<ul style="list-style-type: none"> • 10 a 50 minutos - Atendimento no Guichê 	

✓ **Legislações**

Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo
Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo-SP

Portaria Estadual CVS nº 1, de 9 de janeiro de 2019.
Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.

Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010
Institui o Sistema Integrado de Licenciamento, cria o Certificado de Licenciamento Integrado, e dá providências correlatas.

Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2001
Cria o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Lei Municipal 8.300, de 27 de dezembro de 2010
Altera a Lei nº 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA

Lei Complementar Municipal 268, de 16 de dezembro de 2003
Cria taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências.

Lei Complementar Municipal 434, de 27 de dezembro de 2010
Altera a Lei Complementar nº 268, de 16 de dezembro de 2003 que criou as taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências.

RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002
Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

✓ **Onde obter informações:**

Vigilância Sanitária - Horário: 2ª a 6ª feira das 09:00h às 15:00h

Endereço: Rua Turiaçu, S/N (em frente Número 300) - Parque Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil

E-mail: protocolo.visa@sjc.sp.gov.br

Telefone: (12) 3212-1273

✓ **Endereços onde Protocolar:**

Protocolo Central - Paço Municipal - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h (distribuição de senhas das 8h15 às 16h30)

Endereço: Rua José de Alencar, 123 (andar térreo) - Vila Santa Luzia, São José dos Campos - SP, Brasil

Protocolo Norte - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h

Endereço: Rua Guarani, 141 - Santana, São José dos Campos - SP, Brasil

(12) 3921-7558

Protocolo Leste - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h
Endereço: Rua Professor Felício Savastano, 120 - Vila Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil
(12) 3901-1087 / (12) 3912-7717

Protocolo Sul - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h45 às 16h10
Endereço: Avenida Salinas, 170 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, Brasil
(12) 3932-2022

Protocolo Subprefeitura Eugênio de Melo - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 259 - Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, Brasil
(12) 3908-5914

Protocolo Subprefeitura de São Francisco Xavier - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h às 11h/12h30 às 16h30
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 870 - São Francisco Xavier, São José dos Campos - SP, Brasil
(12) 3926-1200